



Município de Vila Pouca de Aguiar



Freguesia de Alfarela de Jales

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA

Introdução

Considerando a necessidade de proceder a melhoramentos em algumas áreas da freguesia da Freguesia de Alfarela de Jales, nomeadamente a pavimentação do Caminho das Olgas entre Alfarela de Jales e Moreira de Jales.

Considerando que a Junta de Freguesia, após a realização dos necessários alargamentos, pretende executar a intervenção de pavimentação do caminho.

Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida às suas populações através da execução de infraestruturas básicas, há muito reivindicadas pela população devido à sua demonstrada necessidade.

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e da Junta de Freguesia de Alfarela de Jales procederem de imediato à execução da referida obra, por forma a garantir melhores condições de circulação à população.

Assim entre:

O Município de Vila Pouca de Aguiar, pessoa coletiva de Direito Público, NIPC 506 810 267, com sede na Rua Henrique Botelho, em Vila Pouca de Aguiar, representado por **Dra. Ana Rita Ferreira Dias Bastos**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante.

E,

A Freguesia de Alfarela de Jales, NIPC 507 789 113, com sede em Alfarela de Jales representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, **Manuel Fernando Monteiro Machado**, nesta qualidade outorgando com poderes para o ato;

Cláusula 1ª

O presente protocolo tem por objeto a cooperação financeira e técnica entre os outorgantes, com vista à execução da obra de pavimentação do Caminho das Olgas entre Alfarela de Jales e Moreira de Jales.



Município de Vila Pouca de Aguiar



Freguesia de Alfarela de Jales

Cláusula 2ª

As obras encontram-se orçamentadas no valor global de 140 602,90 € (centro e quarenta mil, seiscentos e dois euros e noventa cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapas de medições em anexo.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar compete:

- a) Elaborar o projeto, medições necessárias e o orçamento das referidas intervenções;
- c) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra;
- d) Comparticipar o custo das obras em 75%, até ao valor máximo de 105 452,18 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (111 779,31€).
- e) As transferências por parte da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia, far-se-ão após a elaboração e aprovação dos autos de medição, por parte dos serviços de fiscalização do Município.

Cláusula 4.ª

À Junta de Freguesia compete:

- a) Realizar os procedimentos pré-contratuais necessários às adjudicações das obras;
- b) Proceder à execução das obras e pagamento das mesmas;
- c) Comparticipar o custo das obras em 25%, até ao valor máximo de 35 150,73 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (37 259,77 €);
- d) Informar a Câmara Municipal de todas as situações referentes à execução das obras, em que se considere necessária a intervenção dos técnicos municipais;

Cláusula 5ª

Após a receção provisória das empreitadas, a obra reverte a favor do domínio público municipal, integrando o Património Municipal.

Cláusula 6ª

O protocolo tem um prazo de execução prevista de 12 meses, entrando em vigor na data da sua assinatura pelos outorgantes



Município de Vila Pouca de Aguiar



Freguesia de Alfarela de Jales

Vila Pouca de Aguiar, 17 de outubro de 2024.

Pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar,



(Dra Ana Rita Ferreira Dias Bastos)

Pela Junta de Freguesia de Alfarela de Jales;

(Manuel Fernando Monteiro Machado)